**PROJETO DE LEI Nº 7752 / 2022**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE O “DIA MUNICIPAL DO PISO SALARIAL DOS PROFESSORES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no calendário oficial do município de Pouso Alegre o “Dia Municipal do Piso Salarial dos Professores”, a ser comemorado no dia 23 de março de cada ano.

**Art. 2º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei naquilo que for necessário para sua execução e implementação dos dispositivos da matéria.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2022.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo reafirmar a importância da Lei do Piso Salarial dos Professores e a necessidade do município de Pouso Alegre/MG de avançar nas políticas de valorização desses profissionais, sendo também uma maneira de homenagear o magistério e debater sobre os atuais desafios da educação no Brasil.

A lei 12.668/2012 instituiu o Dia Nacional do Piso Salarial dos Professores. Segundo o autor da lei, o ex-senador Cristovam Buarque, a data é necessária para celebrar a conquista do piso, “tão importante para o aprimoramento do sistema educacional”.

O dia 23 de março foi escolhido para a celebração do dia, tendo em vista que foi a data da apresentação do projeto de lei que se transformou na Lei do Piso do Magistério (Lei 11.738/08).

Foram diversos os obstáculos para a implantação do piso salarial dos professores, que só foi alcançado através da Lei n° 11.738/08. A lei fixa reajuste anual, tendo por base o aumento do valor anual mínimo dos alunos das séries iniciais do ensino fundamental urbano, previsto na Lei nº 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

Entretanto, apesar do avanço trazido pela conquista, a remuneração da categoria ainda é muito inferior se comparada a de outros países, necessitando de apoio absoluto do Poder Público para mudar essa realidade.

É através da educação que mudaremos o mundo, uma vez que ela permite que o indivíduo se torne mais crítico, tenha mais oportunidade de emprego e melhoria na qualidade de vida. Mais do que isso, ela torna possível o nosso desenvolvimento social, econômico e cultural.

A educação é uma das áreas essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade, devendo ser valorizada como tal. Este reajuste promovido todos ao anos traz a valorização merecida para os profissionais da educação que tanto fazem pelo nosso Brasil.

Pautando-se nesses aspectos, é imprescindível o apoio dos demais membros desta laboriosa Casa Legislativa para que haja a aprovação do correspondente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 5 de abril de 2022.

|  |
| --- |
| Dr. Edson |
| VEREADOR |